

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 036/2016

Interessada: Jislayne Fidelis Felinto

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

Parecer:

O texto apresenta uma reflexão superficial; não aciona os conceitos e princípios da EP e suas articulações com as lutas dos movimentos sociais. Falta domínio e profundidade teórica e prática sobre o assunto posto para análise. Não obstante, apresenta ideias truncadas, sem fluência, divagando sobre o tema proposto para análise.

Nesse sentido, o texto apresentado foi avaliado como não satisfatório, obtendo média final 2.75 (dois pontos e setenta e cinco décimos)

Esse é o Parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 031/2016

Interessada: Hirina Renner Costa

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

Parecer:

O texto com escrita reflexiva, faz menção aos autores, entretanto, não tem história e nem aborda a relação entre EP e as lutas dos movimentos sociais. Fragilizando a argumentação por ausência e profundidade de alguns aspectos relevantes da questão da prova. Ao citar os princípios da EP, limita-se a uma descrição destes princípios para a vida dos sujeitos, deixando de refletir as lutas desses mesmos sujeitos em diferentes espaços sociais públicos e privados.

Nesse sentido, o texto apresentado foi avaliado como não satisfatório, obtendo média final 5.5 (cinco pontos e cinco décimos).

Esse é o Parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 033/2016

Interessada: Maria das Vitórias Dantas Rodrigues

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

Parecer:

O texto encontra-se bem escrito, contudo a ausência de foco em relação à questão posta para análise o torna generalista, com ideias de alguns autores fragmentadas e abordadas sem profundidade e reflexão no que tange à discussão sobre as lutas dos oprimidos em diferentes espaços sociais públicos e privados, balizados pelos princípios da EP.

Nesse sentido, o texto apresentado foi avaliado como não satisfatório, obtendo média final 6.0 (seis).

Esse é o Parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 036/2016

Interessado: Bruno Henrique Oliveria Timbo

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

Parecer:

O candidato não consegue trabalhar adequadamente a questão. Não obstante tenha uma escrita razoável, sua reflexão e argumentação distancia-se significativamente dos domínios e autores indicados na referência bibliográfica, carecendo de extensão e profundidade suficientes, além de além de apresentar cortes nas ideias apresentadas.

Nesse sentido, o texto apresentado foi avaliado como não satisfatório, por não responder à questão proposta para análise, obtendo média final 5.0 (cinco)

Esse é o Parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 022/2016

Interessada: AILZA DE FREITAS OLIVEIRA

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Considerando uma nova leitura da prova, mantemos a nota de 6,25 na prova escrita, uma vez que o texto foi insuficiente na qualidade teórica e na capacidade de crítica para o nível de doutorado, embora o texto contemple alguns referencias indicados no edital concordamos com os pareceres anteriormente emitidos pelas duas avaliadoras .

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 029/2016

Interessada: IVONE EUGENCIA DE CARVALHO

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Considerando uma nova leitura da prova, concordamos com os pareceres emitidos anteriormente pelas duas avaliadoras e mantemos a nota de 3,5 na prova escrita, considerando que o texto da prova foi insuficiente em quantidade e qualidade exigidos numa prova de seleção de mestrado. O texto não dialoga com as referências contidas no edital nem apresenta domínio e profundidade de conhecimento do tema como se espera numa produção acadêmica em nível de uma seleção para o nível de Mestrado.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 020/2016

Interessada: NIRLEIDE DANTAS LOPES

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Considerando uma nova leitura da prova, concordamos com os pareceres anteriormente emitidos pelas duas avaliadoras e mantemos a nota de 3,5 na prova escrita, considerando que o texto não dialoga com as referências contidas no edital nem apresenta domínio e profundidade de conhecimento do tema como se espera numa produção acadêmica em nível de uma seleção para o Mestrado.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 024/2016

Interessada: EVELYNNE SUELLEN DE PONTES ARAUJO

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Considerando uma nova leitura da prova, concordamos com os pareceres anteriormente emitidos pelas duas avaliadoras e mantemos a nota de 4,5 na prova escrita, considerando que o texto não apresenta domínio e profundidade de conhecimento do tema como se espera numa produção acadêmica em nível de uma seleção para o Mestrado.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 026/2016

Interessada: TEREZINHA MARIA DE BRITO

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Considerando uma nova leitura da prova, concordamos com os pareceres anteriormente emitidos pelas duas avaliadoras e mantemos a nota de 5,7 na prova escrita, considerando que o texto da prova apresentado foi insuficiente e não apresenta domínio e profundidade de conhecimento do tema como se espera numa produção acadêmica ao nível de uma seleção para o Doutorado.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Fabiana Sena da Silva'.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 032/2016

Interessada: JOCILEIDE BIDÔ CARVALHO LEITE

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Considerando uma nova leitura da prova, concordamos com os pareceres anteriormente emitidos pelas duas avaliadoras e mantemos a nota de 5,2 na prova escrita, considerando que o texto não apresenta domínio e profundidade de conhecimento do tema como se espera numa produção acadêmica em nível de uma seleção para o Doutorado.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 023/2016

Interessada: ROSEANE ALBUQUERQUE RIBEIRO

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Considerando uma nova leitura da prova, concordamos com os pareceres anteriormente emitidos pelas duas avaliadoras, mantendo a nota de 7,2 na prova escrita.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 019/2016

Interessada: Bruno Hercílio Rezende da Silva

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Em atendimento ao pedido de reconsideração do(a) candidato(a), sob o código CD 1403, ao Mestrado na linha História da Educação, os membros da Comissão de Avaliação mantêm a nota por considerar que, embora o(a) candidato(a) demonstre conhecimento de leituras na área para a qual está concorrendo, não responde a questão: “A obra ‘Pesquisa em História da Educação no Brasil’ (GONDRA, 2005) faz um balanço dos procedimentos operatórios que indicam as condições de elaboração, os enfoques de pesquisa de cada região, a base documental constituída e os trabalhos realizados no campo da História da Educação no Brasil. Considerando as possibilidades de pesquisas apontadas nesta obra, disserte sobre os temas, abordagens e produção, na coletânea ‘História da Educação na Paraíba: rememorar e comemorar’. A obra em foco é citada uma única vez apenas para fazer referência a um aspecto citado em um dos textos da coletânea, conforme transcrição literal: “[...] segundo Pinheiro e Cury (2002) o professor(a) tinha como papel principal, uma ação moralizante e não uma postura preocupada em difundir o conhecimento. Buscava-se no exercício dessa função, um ator social cristão de bons costumes, sem passagem pela justiça, enfim acima de “qualquer suspeita”. (p.1).

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 037/2016

Interessada: HELEN KARINE GOMES DANTAS

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Considerando uma nova leitura da prova escrita, nosso parecer é pela manutenção da nota 6,00, uma vez que o texto foi insuficiente na qualidade teórica e na capacidade de crítica para o nível de mestrado. Mesmo que o texto contemple de forma descritiva alguns referencias indicados no edital, a solicitante não conseguiu aprofundar de modo crítico, as tensões decorrentes das políticas educacionais e nem discutiu os modelos de gestão de educação.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 025/2016

Interessada: Aline C. Paz Almeida

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Em atendimento ao pedido de reconsideração do(a) candidato(a), sob o código CD 1400, ao Mestrado na linha História da Educação, os membros da Comissão de Avaliação mantêm a nota por considerar que o texto apresenta problemas elementares na escrita, com relação à ortografia, pontuação e concordância, prejudicando a coesão e a coerência textuais, postura que não condiz com o nível a que o(a) candidato(a) está concorrendo. Embora haja uma apresentação panorâmica dos textos da coletânea, em alguns momentos o(a) autor(a) confunde nomes e datas, o que gera confusão na compreensão do texto.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 018/2016

Interessada: Ana Sattamini de Souza

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Integrando essa Comissão na condição de suplente da Linha 5 – Estudos Culturais da Educação, coube-me apresentar parecer referente ao pedido acima identificado, cujo teor, legível à p.1, afirma, como justificativa para o pedido: “acredito ter alcançado o objetivo, pois construí um texto argumentativo dialogando o tema de meu projeto com as leituras indicadas e deixando claro como meu projeto se insere nos estudos culturais da educação”; questiona, também, a escolha da pergunta, sugerindo que ela favoreceria a identifica do(a) candidato(a).

Cumprir observar que o texto da prova da candidata, identificado com o código GH2302, foi avaliado por duas professoras da Linha, as quais atribuíram, respectivamente, 6,5 (avaliadora 1) e 6,5 (avaliadora 2), obtendo a candidata média 6,5 (seis e médio), pela qual não foi aprovada para a segunda etapa da seleção indicada.

Ora, ambos os avaliadores entenderam que o mencionado texto “apresenta forma descuidada e não desenvolve os conceitos dos Estudos Culturais adequadamente” (avaliadora 1), apresentando “linguagem razoável”, diálogo “com alguns conceitos e aportes teóricos, mas não define claramente objeto, nem problema de pesquisa, nem indica metodologia” (avaliadora 2).

De fato, no texto lê-se (páginas 1 e 2): “minha tese se relaciona a essa linha de pesquisa, pois visa dar voz aos estudantes da rede municipal de João Pessoa, no intuito de identificar por meio de uma atividade prática dois aspectos principais: quais as visões de gênero desses educandos e quais temas do ensino sobre sexualidade mais suscitam seu interesse”. E, mais adiante: “minha tese busca sair deste modelo [refere-se ao prussiano, que menciona anteriormente], abrindo o debate a partir de atividade que discute as visões de gênero dos alunos [...]”, particularmente no tocante à disciplina “Ciências”, ao tratar sobre sexualidade. Além disso, ao tratar do apoio teórico, indica, em seu texto, entender que autores como Butler (grafada erradamente, com dois “l”) e Foucault não se aproximariam do pós-estruturalismo (o que, ao menos no caso de Butler, é um erro teórico).

O texto mantém-se repetindo a descrição de situações em sala de aula e do que pretende seja a tese. Esta, todavia, não aparece – não há um argumento evidente e, portanto, tampouco, um objeto ou metodologia claros, numa redação marcadamente oral e, nesse sentido, sem dúvida, descuidada (apresentando, inclusive, erros elementares – como crase à frente de palavras masculinas). Não há profundidade teórica nem evidência de uma (ou mais) ideia(s) que caracterizem uma tese – razão pela qual, de fato, não houve resposta à pergunta em nível satisfatório à aprovação da candidata para uma segunda etapa.

Sou, portanto, pela manutenção da reprovação da candidata.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 021/2016

Interessada: Soraya de Souza de Oliveira

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER

Integrando essa Comissão na condição de suplente da Linha 5 – Estudos Culturais da Educação, coube-me apresentar parecer referente ao pedido acima identificado, cujo teor, legível à p.1, afirma, como justificativa para o pedido: “tendo em vista acreditar que a produção de texto argumentativo considerou os conteúdos indicados nas referências bibliográficas da linha de pesquisa Estudos Culturais da Educação, bem como os critérios avaliativos que regem a referida etapa do presente edital”.

Cumpramos observar que o texto da prova da candidata, identificado com o código GH2327, foi avaliado por dois professores da Linha, os quais atribuíram, respectivamente, 5,0 (avaliador 1) e 6,0 (avaliador 2), obtendo a candidata média 5,5 (cinco e meio), pela qual não foi aprovada para a segunda etapa da seleção indicada.

Ora, ambos os avaliadores entenderam não apresentar o mencionado texto profundidade exigida para candidato(a) em nível de doutorado, especialmente no que diz respeito ao que foi solicitado pela questão da prova, a saber, a justificativa da inserção de eventual tese na Linha, abordando os conceitos-chave dos Estudos Culturais da Educação.

Assim, a simples referência aos conceitos não caracteriza sua abordagem, como solicitado. Abordar significa tratar um conceito com a devida profundidade, articulando-o a outro(s) conceito(s) e, no caso da pesquisa pretendida (uma tese), à apresentação desta eventual investigação, com sua caracterização e problematização, de sorte a evidenciar a pertinência da pesquisa no campo dos Estudos Culturais da Educação.

O texto da solicitante não alcança esse nível suficiente para a aprovação para as etapas seguintes. Apresenta um argumento pobre, sem inclusão relevante dos conceitos-chave que menciona e, menos ainda, articulação com o pretendido estudo. O texto apresenta uma série de sínteses de leituras justapostas, sem aprofundamentos sobre uma eventual relação entre o uso do telefone celular como estratégia pedagógica e alfabetização (objeto empírico da pretendida investigação – ver penúltima lauda) e o campo dos estudos culturais.

Sou, portanto, pela manutenção da reprovação da candidata, que, somente demonstrando leituras na área, não respondeu à questão de modo a justificar a inserção de seu estudo no campo.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

1.ª ETAPA- PROVA ESCRITA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Em resposta ao Processo N° 017/2016

Interessada: Nardijane Medeiros Carneiro Nascimento

Assunto: Pedido de reconsideração- 1.ª etapa- Prova Escrita

PARECER:

O texto apresenta uma reflexão interessante e uma argumentação que faz referência a conceitos e princípios da EP, mas que carece de visão histórica e aprofundamento teórico, quanto aos princípios da EP, sua relação com os movimentos sociais e suas lutas. A ausência de domínio, extensão do assunto e de um maior respaldo teórico fragiliza o texto, tornando-o generalista. Em sua maior parte, a candidata se limita a distinguir EP e da educação bancária.

Nesse sentido, o texto apresentado foi avaliado como não satisfatório, por não responder à questão proposta para análise, cuja média final foi 4.75 (quatro ponto setenta e cinco)

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB